

6. Unidade Militar da Prefeitura Municipal de Fortaleza  
 6.1. Setor de Ajudância de Ordens do Prefeito de Fortaleza  
 6.2. Setor de Segurança, Precursão e Planejamento do Prefeito de Fortaleza

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	POSTO/GRADUAÇÃO	REGRAS DE OCUPAÇÃO	QUANTIDADE
Chefe de Unidade Chefe de Setor	Tenente-Coronel	Podendo ser exercido por Major	08
	Major	Podendo ser exercido por Capitão ou Tenente	19
Agente de Segurança	Capitão	Podendo ser exercido por oficial de qualquer posto	09
Agente de Segurança Nível II	Sargento	Podendo ser exercido por praça de qualquer graduação	08
Ajudante de Ordens	Capitão	Podendo ser exercido por oficial superior	15
Assessor	Capitão	Podendo ser exercido por oficial de qualquer posto	07
Precursor Comandante da Guarda Palaciana	Capitão	Podendo ser exercido por tenente	05
	Tenente	Podendo ser exercido por capitão	01
Guarda Palaciano	Subtenente	-	36
	Sargento	-	
	Cabo	-	
	Soldado	-	
Total			108

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº32.214, de 03 de maio de 2017.

**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CASA CIVIL (CC).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº30.800, de 30 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº16.230, de 27 de abril de 2017; CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, DECRETA:

Art.1º Fica alterado o art.4º do Decreto nº30.800, de 30 de dezembro de 2011, passando a estrutura organizacional básica da Casa Civil a ser a seguinte:

**I - DIREÇÃO SUPERIOR**

- Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
- Secretário Adjunto da Casa Civil

**II - GERÊNCIA SUPERIOR**

- Secretaria Executiva

**III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO**

1. Assessoria Executiva de Relações Institucionais
2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional
3. Assessoria Jurídica
4. Assessoria de Projetos Especiais

**IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

5. Coordenadoria de Representação em Brasília
6. Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais
7. Coordenadoria de Logística
8. Coordenadoria de Apoio às Políticas Públicas
9. Coordenadoria da Administração Palaciana
  - 9.1. Célula de Serviços Gerais
  - 9.2. Célula de Manutenção Predial
10. Coordenadoria de Gestão da Telefonia Móvel

**V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL**

11. Coordenadoria Administrativo-Financeira
  - 11.1. Célula Financeira
  - 11.2. Célula Administrativa
  - 11.3. Célula de Gestão de Pessoas
12. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
  - 12.1. Célula de Análise de Sistemas
  - 12.2. Célula de Suporte de Tecnologia da Informação

**VI - ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADAS**

- Fundação de Teleducação do Ceará (Funtelec)

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos cargos de provimento em comissão da Casa Civil (CC), serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste instrumento.

Art.2º Ficam removidos da estrutura organizacional da Casa Civil (CC), 14 (quatorze) cargos de provimento em comissão, sendo 3 (três)

símbolo DNS-2, 7 (sete) símbolo DNS-3, 3 (três) símbolo DAS-1 e 1 (um) símbolo DAS-2.

Art.3º Fica acrescido ao quadro de cargos de provimento em comissão da estrutura organizacional da Casa Civil (CC) mais 01 (um) cargo de provimento em comissão, símbolo SS-2, criado pela Lei nº16.230, de 27 de abril de 2017.

Art.4º Os cargos de provimento em comissão da Casa Civil (CC) são os constantes do Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os arts.11 a 16 do Decreto nº30.800, de 30 de dezembro de 2011.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2017.

Camilo Sobreira de Santana  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
 Francisco de Queiroz Maia Júnior  
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 José Nelson Martins de Sousa  
 SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART.4º DO DECRETO Nº32.214 DE 03 DE MAIO DE 2017

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CASA CIVIL (CC)

QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
SS-2	02	03
DNS-2	16	13
DNS-3	31	24
DAS-1	15	12
DAS-2	09	08
DAS-3	03	03
TOTAL	77	64

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CASA CIVIL (CC)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil	SS-1	01
Secretário Adjunto da Casa Civil	SS-2	01
Secretário Executivo	SS-2	01
Assessor Executivo de Relações Institucionais	SS-2	01
Coordenador	DNS-2	11
Assessor Especial	DNS-2	02
Orientador de Célula	DNS-3	07
Articulador	DNS-3	17
Assessor Técnico	DAS-1	12
Assistente Técnico	DAS-2	08
Auxiliar Técnico	DAS-3	03
TOTAL		64

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº32.215, de 03 de maio de 2017.

**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº16.230, de 27 de abril de 2017; CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, DECRETA:

Art.1º A estrutura organizacional básica do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece) passa a ser a seguinte:

**I - DIREÇÃO SUPERIOR**

- Diretoria Geral

**II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO**

1. Procuradoria Jurídica
2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional



- III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
3. Diretoria de Estudos Econômicos
  4. Diretoria de Estudos Sociais
  5. Diretoria de Estudos de Gestão Pública
  6. Gerência de Estatística, Geografia e Informação
- IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
7. Núcleo Administrativo Financeiro
  8. Unidade de Gerenciamento de Projetos

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos cargos de provimento em comissão do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece) serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste instrumento.

Art.2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece) mais 05 (cinco) cargos de provimento em comissão, sendo 01 (um) símbolo IPECE II e 04 (quatro) símbolo IPECE III.

Art.3º Os cargos do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece) são os constantes do Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº32.101, de 07 de dezembro de 2016.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2017.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART.3º DO DECRETO Nº32.215 DE 03 DE MAIO DE 2017

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE)

#### QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
IPECE I	01	01
IPECE II	02	03
IPECE III	05	09
IPECE IV	02	02
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>15</b>

#### DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Geral	IPECE I	01
Diretor	IPECE II	03
Procurador Jurídico	IPECE III	01
Coordenador	IPECE III	01
Assessor Chefe	IPECE III	01
Gerente	IPECE III	01
Assessor Técnico	IPECE III	05
Assistente Técnico	IPECE IV	01
Supervisor de Núcleo	IPECE IV	01
<b>TOTAL</b>		<b>15</b>

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº071, datado de 12 de abril de 2017, que publicou o Ato de NOMEAÇÃO de ÁTILA EINSTEN DE OLIVEIRA, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, integrante da estrutura organizacional da Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 27 de março de 2017. **Onde se lê:** a partir de 27 de março de 2017. **Leia-se:** a partir de 14 de março de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2017.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

## GOVERNADORIA

### GABINETE DO GOVERNADOR

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas, seguro de viagem, pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondentes à viagem da servidora **LÍVIA RAMALHO ROLIM**, ocupante do cargo de Coordenadora, símbolo DNS-2, matrícula nº300094.1-X, lotada na Secretaria do Turismo a **viajar** à cidade de Lisboa - Portugal, no período de 06 a 10 de abril de 2017, com o objetivo do Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, participar da "15ª Mundo Abreu - Feira de Viagens 2017", concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$1.272,64, (hum mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) totalizando R\$4.454,24, (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 03/04/2017, de R\$3,28 (três reais e vinte e oito centavos) mais ajuda de custo no valor de R\$1.272,64, (hum mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) e passagem aérea para o trecho São Paulo/Lisboa/Fortaleza no valor de R\$7.078,31, (sete mil, setenta e oito reais e trinta e um centavos) e seguro viagem no valor de R\$297,00, (duzentos e noventa e sete reais) perfazendo um total R\$13.102,19, (treze mil, cento e dois reais e dezenove centavos) de acordo com o art.1º; alínea b do §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §2º, art.6º e art.10º classe III do anexo II, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2017.

José Élcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO  
GABINETE DO GOVERNADOR

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO  
Luciana Mendes Lobo  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TURISMO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas, pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondentes à viagem do servidor **ARIALDO DE MELLO PINHO**, Secretário do Turismo, matrícula nº300047.1-X, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 04 a 07 de abril de 2017, com o objetivo do Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, participar da World Travel Market – WTM Latin América, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.840,02 (hum mil, oitocentos e quarenta reais e dois centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$2.858,48 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$5.048,98 (cinco mil, quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2017.

José Élcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO  
GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas, seguro de viagem, pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondentes à viagem da servidora **LUANA DOMINGOS LUNA**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, símbolo DNS-3, matrícula nº300118.1-3, lotada na Secretaria do Turismo a **viajar** à cidade de Lisboa - Portugal, no período de 13 a 30 de março de 2017, com o objetivo do Governo do

